



# Clube Português de Canicultura

## Normas de Agility

(Normas específicas ao abrigo do Artigo 21.º do Regulamento de Agility)

### CAPÍTULO I

#### **Âmbito e normas gerais**

##### Artigo 1.º

##### **Âmbito**

Ao abrigo do artigo 21.º do Regulamento de Agility do Clube Português de Canicultura (CPC), o presente documento (“normas”) regula os aspectos específicos relacionados com a organização do Campeonato Nacional, Taça de Portugal e Provas “Open”, bem como os processos de selecção dos representantes nacionais no European Agility Open e no FCI Agility World Championship.

##### Artigo 2.º

##### **Calendário de provas**

- 1 — **A época de provas inicia-se a 1 de Setembro de cada ano.**
- 2 — **As entidades organizadoras deverão apresentar as candidaturas à realização de provas de campeonato para a época seguinte até 31 de Março de cada ano, em que constem pelo menos a data e o local da prova.**
- 3 — **As candidaturas à realização de provas da fase seletiva devem ser apresentadas até 31 de Maio de cada ano, em que constem pelo menos a data, o local da prova, o tipo de instalações, o tipo de piso e os juízes previstos.**
- 4 — Serão aceites candidaturas de todos os clubes, independentemente de terem ou não organizado provas no último ano.
- 5 — A atribuição de provas terá em conta a abrangência geográfica.

- 6 — Nos casos em haja conflitos de datas serão tidos em consideração critérios de preferência aos seguintes casos:
- a) Provas inseridas em Exposições Caninas;
  - b) Antiguidade na data, sendo esta perdida no caso de não utilização;
  - c) Provas inseridas em eventos de âmbito local, regional ou nacional de grande afluência de público;
  - d) Menor número de provas a organizar pela mesma entidade organizadora.
- 7 — A marcação de provas “Open” deverá ser comunicada ao CPC pelos mesmos trâmites das provas oficiais, com a antecedência mínima de 30 dias, que validará a sua realização.
- 8 — Não é permitida a realização de provas “Open” no mesmo fim-de-semana de uma prova de campeonato, a menos que se realizem no mesmo local em dias subsequentes.
- 9 — No mesmo dia não poderá ocorrer mais de uma prova.
- 10 — As datas aprovadas pelo CPC serão divulgadas pelo menos 45 dias antes ao início da época.

### Artigo 3.º

#### Grau 2

- 1 — **As provas de grau 2 estão abertas a cães que tiverem obtido por três vezes a qualificação de “Excelente”, sem faltas, sob 2 juizes diferentes, em mangas de agility de grau 1.**
- 2 — Todas as provas oficiais realizadas em Portugal ou no estrangeiro, serão válidas para a obtenção das condições necessárias à passagem do grau 1 para o grau 2.
- 3 — **Aquando da obtenção dos requisitos para passagem de grau, deverá ser submetida atempadamente ao CPC cópia da caderneta de forma a que possa ser validada essa passagem.**
- 4 — **Poderá ser inscrito nas provas em grau 2, o cão que fez prova do cumprimento dos requisitos e estes foram validados pelo CPC.**
- 5 — Após a obtenção das condições necessárias à passagem para o grau 2 um cão não poderá realizar mais de 3 provas em grau 1.

### Artigo 4.º

#### Grau 3

- 1 — As provas de grau 3 estão abertas a cães que tiverem obtido por três vezes a qualificação de “Excelente”, sem faltas, enquanto classificados nos três primeiros lugares numa manga de Agility em grau 2.
- 2 — Poderá ser inscrito nas provas em grau 3, o cão que fez prova do cumprimento dos requisitos e estes foram validados pelo CPC.
- 3 — **O pedido de passagem ao grau 3 é voluntário e deve ser realizado pelo proprietário do cão ao CPC, submetendo atempadamente ao CPC cópia da caderneta de forma a que possa ser validada essa passagem, sendo que após a validação dessa passagem o cão não poderá voltar a ser inscrito em grau 2 em provas dessa época.**
- 4 — A inscrição em grau 2 em provas de épocas subsequentes carece de pedido realizado pelo proprietário antes do início da época e autorização do CPC. Ao abdicar do grau 3, o proprietário abdica também, para efeitos de passagem de grau, de todos os resultados anteriores do seu cão, estando uma nova inscrição em grau 3 condicionada ao cumprimento

dos requisitos descritos no ponto 1 a partir dessa data.

- 5 — Todas as provas oficiais realizadas em Portugal ou no estrangeiro, serão válidas para a obtenção das condições necessárias à passagem de grau.

#### Artigo 5.º

##### **Participação de cães sem registo**

- 1 — A participação de cães sem registo em Livro de Origens ou Registo Inicial é autorizada em todas as provas de Agility, sendo estes considerados como cães sem raça definida (SRD).
- 2 — Estes cães devem ser previamente sujeitos a um registo desportivo (RD), do qual constarão os seguintes dados: nome, data de nascimento (conhecida ou estimada), número de identificação por microchip, nome e contactos do proprietário.
- 3 — As transferências de propriedade de cães com RD estão sujeitas a comunicação ao CPC.
- 4 — Os condutores de cães sem registo comprometem-se a que no caso de apresentarem um segundo cão este seja registado no LOP ou RI.
- 5 — Exclui-se do âmbito deste artigo os cães SRD que integrem conjuntos com concorrente que resida fora de Portugal.

#### Artigo 6.º

##### **Concorrentes em nome individual**

A participação de concorrentes em nome individual é permitida em todas provas, desde que o concorrente seja sócio do CPC com as quotizações vencidas totalmente saldadas.

#### Artigo 7.º

##### **Participação de cadelas em cio**

- 1 — É permitida a participação de cadelas em cio, em todas as provas e graus, devendo permanecer afastadas dos restantes cães nos períodos em que estas não se encontrem a efetuar a sua prestação.
- 2 — É obrigação do condutor manter a cadela afastada até ao momento da sua participação e providenciar um tapete, toalha ou outro tipo de proteção para o início da prova da sua cadela.

#### Artigo 8.º

##### **Tempo de Percurso Standard (TPS) e Tempo de Percurso Máximo (TPM)**

- 1 — Nas competições em grau 1 e grau 2, o TPS será livremente definido pelo juiz, **pela indicação de uma determinada velocidade mínima para o percurso.**
- 2 — **Nas competições em grau 3, o TPS será o determinado pelo tempo do 1.º classificado acrescido de 15% arredondado ao segundo mais próximo.**
- 3 — O juiz poderá aplicar nas competições em grau 2 as regras de determinação do TPS definidas para as competições em grau 3.
- 4 — **O TPM será determinado pela divisão do comprimento do percurso por 2.0 m/s em mangas de agility e 2.5m/s em mangas de jumping.**

## Artigo 9.º

### **Ordem de Entrada em pista**

- 1 — Numa prova, a ordem de entrada em pista de cada conjunto é determinado da seguinte forma:
  - a) Na primeira manga: por sorteio entre os vários conjuntos concorrentes em cada grau.
  - b) Na segunda manga: por ordem inversa da classificação da primeira manga.
- 2 — As cadelas em cio entrarão em pista na ordem definida de acordo com o ponto anterior.
- 3 — Em cada manga, quando um concorrente conduza vários cães, estes devem entrar em pista, sempre que possível, com pelo menos três conjuntos de intervalo, apenas sendo possível alterar a ordem de entrada por este motivo.
- 4 — **Se, devido ao número de participantes, não for possível a aplicação do disposto no ponto anterior, o concorrente disporá de um mínimo de 5 minutos entre cada entrada em pista.**

## Artigo 10.º

### **Reconhecimento da pista**

- 1 — O reconhecimento da pista terá uma duração mínima de 7 minutos.
- 2 — Os concorrentes de Grau 1 podem ser acompanhados durante o reconhecimento.
- 3 — Os concorrentes de Grau 2 poderão ser acompanhados somente pelo chefe de equipa.
- 4 — Após o término do reconhecimento, deverão decorrer pelo menos 5 minutos até à entrada em pista do primeiro concorrente.

## CAPÍTULO II

### **Caderneta de qualificação e licença de praticante**

## Artigo 11.º

### **Caderneta de qualificação**

- 1 — A apresentação da caderneta de qualificação no dia da prova é obrigatória.
- 2 — No caso de não apresentação da caderneta, os resultados poderão ser averbados posteriormente.

## Artigo 12.º

### **Licença de praticante e Grau de participação**

- 1 — Todos os cães concorrentes residentes em Portugal e inscritos no LOP, RI ou RD, estão sujeitos a uma licença de praticante, que pode ser de época ou de prova:
  - a) A licença de época é válida para todas as provas de uma época.
  - b) A licença de prova é válida para uma prova específica, sendo possível emitir um máximo de duas destas licenças por cão em cada época.
- 2 — Todas as licenças emitidas, incluindo a informação do grau no qual o cão está apto a

participar, serão publicitadas no sítio do CPC na Internet.

- 3 — **Os resultados obtidos por cães que concorram sem disporem de licença validada pelo CPC até ao dia útil anterior à prova ou em grau diferente daquele que foi validado pelo CPC não serão considerados para qualquer campeonato nem para a qualificação para o FCI Agility World Championship ou para o Agility European Open.**
- 4 — Os resultados obtidos por cães que concorrerem com licença de prova não serão considerados para o Campeonato, nem para o Troféu CPC, nem para a qualificação para o FCI Agility World Championship ou para o Agility European Open.

## **CAPÍTULO III**

### **Classes adicionais**

#### **Artigo 13.º**

##### **Classe de Infantis**

- 1 — Nesta classe podem participar todas as crianças até aos 12 anos (inclusive).
- 2 — As provas infantis são compostas por 2 mangas de agility a efectuar após a realização das mangas de grau 2, podendo ser realizadas em conjunto com o grau 1, contando apenas o melhor resultado.
- 3 — Esta classe é de realização obrigatória em todas as provas.

#### **Artigo 14.º**

##### **Classe de Veteranos**

- 1 — Nesta classe podem participar todos os cães com idade igual ou superior a 7 anos.
- 2 — As provas de veteranos serão realizadas em 2 mangas (agility+jumping) nas pistas de grau 2 com saltos mais baixos: Standard-> 35cm a 45 cm – Midi-> 25cm a 35cm – Mini-> 25cm.
- 3 — A pista não poderá incluir os obstáculos slalom e balancé. A paliçada só poderá ser usada com a altura máxima de 1 metro.
- 4 — Esta classe individual é de realização obrigatória em todas as provas.

## **CAPÍTULO IV**

### **Sistema de Pontuação**

#### **Artigo 15.º**

##### **Sistema de pontuação**

- 1 — O sistema de pontuação a utilizar será comum a todos os graus e classes em competição, correspondendo a pontuação final de cada conjunto em prova à soma dos pontos obtidos pelas qualificações realizadas, pela classificação em cada manga e pela classificação geral da prova.

2 — Os conjuntos qualificados serão pontuados de forma autónoma em cada manga, de acordo com a classificação obtida pelo somatório dos tempos e penalizações nessa manga, da seguinte forma:

a) Esquema A - Manga de Agility:

- i. 1.º classificado: 20 pontos
- ii. 2.º classificado: 17 pontos
- iii. 3.º classificado: 14 pontos
- iv. 4.º classificado: 12 pontos
- v. 5.º classificado: 10 ponto
- vi. 6.º classificado: 8 pontos
- vii. 7.º classificado: 6 pontos
- viii. 8.º classificado: 4 pontos
- ix. 9.º classificado: 2 pontos
- x. 10.º classificado: 1 ponto

b) Esquema A - Manga de Jumping:

- i. 1.º classificado: 17 pontos
- ii. 2.º classificado: 14 pontos
- iii. 3.º classificado: 11 pontos
- iv. 4.º classificado: 9 ponto
- v. 5.º classificado: 7 pontos
- vi. 6.º classificado: 5 pontos
- vii. 7.º classificado: 3 pontos
- viii. 8.º classificado: 2 pontos
- ix. 9.º classificado: 1 ponto

c) Esquema B - Manga de Agility:

- i. 1.º classificado: 11 pontos
- ii. 2.º classificado: 8 pontos
- iii. 3.º classificado: 5 pontos
- iv. 4.º classificado: 3 pontos
- v. 5.º classificado: 1 ponto

d) Esquema B - Manga de Jumping:

- i. 1.º classificado: 8 pontos
- ii. 2.º classificado: 5 pontos
- iii. 3.º classificado: 3 pontos
- iv. 4.º classificado: 1 ponto

3 — Em cada manga, independentemente da sua classificação obterá adicionalmente:

- a) 3 pontos, caso realize um percurso sem faltas com a qualificação de Excelente;
- b) 2 ponto, caso realize um percurso com faltas com a qualificação de Excelente.

4 — Em cada grau e classe, de acordo com a classificação obtida na prova, desde que realizem em ambas as mangas um percurso sem faltas com a qualificação de Excelente,

**os conjuntos serão adicionalmente pontuados da seguinte forma:**

- a) 1.º classificado: 3 pontos**
- b) 2.º classificado: 2 pontos**
- c) 3.º classificado: 1 ponto**

- 5 — De acordo com o número de licenças emitidas à data da primeira Prova de Campeonato, para cada grau e classe, será determinado o esquema de pontuação a utilizar durante a época:
- a) Caso tenham sido emitidas mais de 10 licenças desse grau e classe será utilizado o esquema A.
  - b) Caso tenham sido emitidas 10 ou menos licenças desse grau e classe será utilizado o esquema B.

## CAPÍTULO V

### Campeonato Nacional

#### Artigo 16.º

#### Provas de Campeonato Nacional

- 1 — As provas do Campeonato Nacional decorrerão entre 1 de Setembro e 30 de Abril do ano seguinte.
- 2 — O Campeonato será constituído por um mínimo de 16 provas.
- 3 — Cada juiz não pode julgar o mesmo grau e classe em mais de 30% (arredondado ao inteiro mais próximo) das provas.
- 4 — Em cada prova a competição dividir-se-á em três níveis: grau 1, grau 2 e grau 3.
- 5 — A determinação dos tempos realizados por cada concorrente será **preferencialmente** realizada por dispositivos eletrónicos automáticos com sensores de movimento colocados no primeiro e no último obstáculo do percurso.
- 6 — É obrigatória a realização de cronometragem secundária que possa substituir a cronometragem primária em caso de falha desta.

#### Artigo 17.º

#### Tabelas classificativas do Campeonato Nacional

- 1 — De acordo com os sistemas de pontuação definidos acima serão organizadas, as tabelas classificativas correspondentes aos graus 2 e 3, subdivididas pelas 3 classes: Standard, Midi e Mini.
- 2 — A classificação final de cada conjunto concorrente será o somatório das melhores pontuações obtidas num máximo de **50%** (arredondado ao inteiro mais próximo) das provas do Campeonato Nacional.
- 3 — **Serão considerados para o Campeonato Nacional os resultados obtidos pelos conjuntos com Licença de Época válida e cujo condutor tenha residência legal em Portugal de acordo com a definição da FCI.**
- 4 — **Em cada prova as classificações a considerar excluem os resultados obtidos por**

**concorrentes com licença de prova ou estrangeiros, no entanto a qualificação a considerar será a efetivamente obtida em prova.**

**5 — No caso de participantes nacionais cujo resultado não possa ser considerado para o Campeonato, será seguido disposto na alínea anterior.**

## Artigo 18.º

### **Títulos**

De acordo com a tabela classificativa final, serão atribuídos pelo CPC os seguintes títulos:

- a) Campeão Nacional de Agility: ao conjunto melhor classificado no Grau 3, nas classes Standard, Midi e Mini;
- b) Vice-Campeão Nacional de Agility: ao conjunto classificado em 2.º lugar no Grau 3, nas classes Standard, Midi e Mini;
- c) Melhor conjunto em Grau 2: ao conjunto melhor classificado no Grau 2, nas classes Standard, Midi e Mini.

## Artigo 19.º

### **Campeonato Nacional de Infantis**

- 1 — Participarão neste campeonato os conjuntos inscritos em classe de infantis, compostos por cães com licença de praticante válida e que participem num mínimo de 6 provas.
- 2 — A pontuação dos conjuntos concorrentes, em cada manga, será determinada recorrendo ao esquema B do Sistema de Pontuação.
- 3 — A classificação final de cada concorrente será o somatório das 4 melhores pontuações obtidas.
- 4 — Ao concorrente com maior número de pontos será atribuído o título de “Campeão Nacional de Infantis”.
- 5 — Em caso de empate na pontuação final, serão factores de desempate:
  - a) O conjunto ter participado no maior número de provas;
  - b) O concorrente ser de menor idade.

## Artigo 20.º

### **Campeonato Nacional de Veteranos**

- 1 — Participarão neste campeonato os conjuntos inscritos em classe de veteranos, compostos por cães com licença de praticante válida e que participem num mínimo de 6 provas.
- 2 — A pontuação dos conjuntos concorrentes, em cada manga, será determinada recorrendo ao esquema B do Sistema de Pontuação.
- 3 — A classificação final de cada concorrente será o somatório das 4 melhores pontuações obtidas.
- 4 — Ao concorrente com maior número de pontos será atribuído o título de “Campeão Nacional de Veteranos”.
- 5 — Em caso de empate na pontuação final, serão factores de desempate:
  - a) O conjunto ter participado no maior número de provas;
  - b) O cão ser de maior idade.



## CAPÍTULO VI

### Fase Seletiva

#### Artigo 21.º

##### Fase Seletiva

- 1 — A Fase Seletiva decorrerá entre 1 de Maio e 30 de Junho.
- 2 — **Serão realizadas 6 provas, em campo neutro, em 3 jornadas duplas, com intervalo mínimo de 2 semanas.**
- 3 — Em cada prova a competição dividir-se-á em:
  - a) **Apuramento AWC;**
  - b) **Troféu CPC - Grau 3**
  - c) **Troféu CPC - Grau 2;**
  - d) Grau 1;
  - e) Classes adicionais.
- 4 — No Apuramento AWC e no Troféu CPC, cada cão só pode participar com um único condutor.
- 5 — Cada juiz não pode julgar o mesmo grau e classe em mais de 2 provas.

#### Artigo 22.º

##### Apuramento AWC

- 1 — O Apuramento AWC tem por objetivo selecionar representantes ao FCI Agility World Championship.
- 2 — No Apuramento AWC podem participar conjuntos concorrentes em Grau 3, bem como conjuntos de Grau 2 que o desejem e que tenham participado no Grau 2 em pelo menos 3 provas do Campeonato Nacional dessa época.
- 3 — **Apenas poderão participar no Apuramento AWC conjuntos com cão registado no LOP ou RI, possuidor de Licença de Época válida e cujo condutor tenha residência legal em Portugal de acordo com a definição da FCI.**
- 4 — Os conjuntos que optarem por participar no Apuramento AWC, não poderão participar no Troféu CPC, essa opção terá que ser mantida ao longo de todas as provas da Fase Seletiva.
- 5 — O Apuramento AWC é realizado em percursos de Grau 3.
- 6 — O juiz da prova será coadjuvado por um juiz auxiliar que terá a seu cargo a marcação de faltas nos obstáculos de contacto, numa das zonas de contacto.
- 7 — A determinação dos tempos realizados por cada concorrente será obrigatoriamente realizada por dispositivos eletrónicos automáticos com sensores de movimento colocados imediatamente antes do primeiro e após o último obstáculo do percurso, **a sua falta impede a realização do Apuramento AWC nessa prova.**
- 8 — É obrigatória a realização de cronometragem secundária que possa substituir os dispositivos do número anterior em caso de falha destes.
- 9 — Os resultados obtidos no Apuramento AWC por cães de grau 2 são válidos para a sua passagem a grau 3.

## Artigo 23.º

### **Tabelas classificativas da Fase Seletiva**

- 1 — De acordo com o sistema de pontuação definido acima serão organizadas, as tabelas classificativas correspondentes ao Apuramento AWC e ao Troféu CPC, subdivididas pelas 3 classes: Standard, Midi e Mini.
- 2 — A classificação final de cada conjunto concorrente será o somatório das 3 melhores pontuações obtidas nas 6 provas.

## CAPÍTULO VII

### **Provas “Open”**

## Artigo 24.º

### **Organização de provas “Open”**

- 1 — As provas “Open” são abertas a todos os praticantes de Agility e a todas as classes (incluindo infantis e veteranos).
- 2 — As datas das provas “Open” não podem sobrepor-se às datas das provas de campeonato ou da Taça de Portugal.
- 3 — Cada clube pode requerer as provas “Open” que desejar por época.
- 4 — Sendo uma prova oficial é obrigatório que o juiz seja reconhecido pelo CPC.
- 5 — O CPC não nomeará delegado às provas “Open”.

## CAPÍTULO VIII

### **Taça de Portugal**

## Artigo 25.º

### **Organização da Taça de Portugal**

- 1 — A Taça de Portugal integrará uma competição por equipas, sem discriminação de classes ou graus e uma competição individual para as classes definidas no presente regulamento.
- 2 — A organização da Taça de Portugal é da competência do CPC, que poderá se o entender delegar a sua organização.
- 3 — Esta prova será realizada em um único dia ou em dois dias consecutivos. No caso de se realizar em dois dias, a competição por equipas decorrerá num dia e a competição individual no outro. No caso de se realizar num único dia a competição por equipas terá lugar antes da competição individual.
- 4 — Os clubes podem inscrever o número de equipas que desejarem, não repetindo conjuntos e podendo estas ser formadas por cães de diferentes classes ou graus.
- 5 — As equipas poderão ser constituídas por 3 ou 4 conjuntos, podendo incluir conjuntos de clubes

distintos.

- 6 — Os cães veteranos realizarão o percurso com saltos mais baixos, com alturas de acordo com o ponto 2 do artigo 14.º, mas sem retirar ou substituir qualquer obstáculo.
- 7 — Cabe aos clubes informar no momento da inscrição qual a composição das suas equipas.

## Artigo 26.º

### **Sistema de classificação**

- 1 — A classificação final individual é dada pelo somatório dos tempos e faltas de cada manga.
- 2 — A classificação final da equipa é dada pelo somatório dos tempos e faltas dos 3 melhores conjuntos em cada manga.

## CAPÍTULO IX

### **Representações Nacionais**

## Artigo 27.º

### **FCI Agility World Championship**

- 1 — **Os campeões nacionais das classes Standard, Midi e Mini terão apuramento direto para representarem Portugal na competição por equipas, bem como na competição individual.**
- 2 — **Os restantes conjuntos representantes de Portugal na competição por equipas serão apurados, por ordem das respetivas tabelas classificativas do Campeonato Nacional, de modo a preencher as vagas disponíveis.**
- 3 — **Os restantes conjuntos representantes de Portugal na competição individual serão apurados, por ordem das respetivas tabelas classificativas do Apuramento AWC, de modo a preencher as vagas disponíveis.**
- 4 — **É critério de qualidade mínimo para que um conjunto possa ser selecionado a obtenção de um determinado número qualificações de “Excelente” em mangas de agility e em mangas de jumping em Grau 3, a definir anualmente pela Direção do CPC, tendo em conta a evolução da modalidade e o número de provas do campeonato.**
- 5 — **As qualificações de “Excelente” podem ser obtidas durante a época, até à data da última prova da fase seletiva, em qualquer prova em Portugal ou no estrangeiro, devendo neste caso ser remetido ao CPC comprovativo da qualificação obtida.**
- 6 — **Os conjuntos que no Apuramento AWC obtenham, no mínimo, 2 qualificações de “Excelente” em mangas de Agility e 2 qualificações de “Excelente” em mangas de jumping cumprirão o critério de qualidade mínimo.**
- 7 — **Caso subsistam vagas disponíveis após o processo de seleção acima definido, caberá à Direção do CPC a decisão relativamente ao seu preenchimento.**
- 8 — O chefe de equipa será indicado pela Direção do CPC.

## Artigo 28.º

### **Agility European Open**

- 1 — O preenchimento das vagas disponíveis será realizada de acordo com a tabela classificativa do Campeonato Nacional **à data de 28 de Fevereiro**.
- 2 — O período de candidaturas para representar Portugal no Agility European Open decorrerá entre **1 de Março e 10 de Março** de cada ano.
- 3 — Até **15 de Março**, o CPC anunciará os conjuntos representantes nacionais, efetivos e reservas.
- 4 — Após o anúncio cada representante terá 5 dias úteis para enviar os seus dados de inscrição, terminado esse prazo a sua vaga caducará.
- 5 — O chefe de equipa será indicado pela Direção do CPC.

## CAPÍTULO X

### **Taxas**

## Artigo 29.º

### **Taxas**

- 1 — A taxa de inscrição de cada conjunto será livremente estabelecida pela organização da prova tendo como limite máximo € 8,00.
- 2 — A taxa de inscrição é devida no momento da sua realização, independentemente da participação na prova.
- 3 — As taxas devidas ao CPC são fixadas pela Direção e são anunciadas publicamente na tabela de preços.
- 4 — Estão isentos do pagamento da licença de época os cães que se iniciem em Grau 1, durante os primeiros 12 meses de participação ou até obterem o Certificado de Agility.
- 5 — As entidades organizadoras que permitirem a participação de cães sem licença de praticante válida estão sujeitas ao pagamento de uma taxa igual ao valor máximo de inscrição para aquela prova por cada participante nessas condições.

## CAPÍTULO XI

### **Disposições diversas e finais**

## Artigo 30.º

### **Disposições diversas**

- 1 — Para além das condições exigidas no Regulamento de Agility, os recintos de prova devem ainda respeitar os seguintes requisitos:
  - a) Possuir um pré-ringue para que o conjunto possa realizar o seu aquecimento e

preparação prévia à entrada em pista.

b) O piso da pista não poderá ser alcatifa.

- 2 — Sempre que não esteja disponível a exibição pública instantânea do resultado, o tempo realizado será anunciado publicamente imediatamente após o conjunto ter terminado o percurso.
- 3 — Serão publicamente anunciados a quantidade de faltas de percurso e recusas realizadas imediatamente após o conjunto ter terminado o seu percurso.
- 4 — São conjuntos estrangeiros aqueles em que o condutor reside no estrangeiro ou o cão possui apenas registo estrangeiro.
- 5 — Será permitida a participação de conjuntos estrangeiros em todas as provas e em qualquer grau, não sendo necessária a obtenção de qualquer licença de praticante.
- 6 — Os resultados obtidos por conjuntos estrangeiros não serão considerados em qualquer tabela classificativa.
- 7 — Qualquer prova cancelada por motivos de força maior deverá ser realizada na data disponível mais próxima, caso tal não aconteça, a prova será definitivamente anulada.
- 8 — Compete ao juiz decidir da não realização de uma prova por falta de condições.
- 9 — Os julgamentos são inapeláveis, um resultado só poderá ser alterado em consequência de um erro de inserção dos resultados **e com a autorização expressa do juiz.**
- 10 — **Os resultados da prova devem ser enviados ao CPC por correio eletrónico no prazo de 24 horas após o final da prova.**
- 11 — **As entidades organizadoras deverão enviar ao CPC as folhas de prova originais, devidamente assinadas pelo juiz no prazo máximo de 5 dias úteis após a prova, sob pena desta ser considerada nula.**
- 12 — As tabelas classificativas serão atualizadas no prazo máximo de 5 dias úteis após receção dos resultados oficiais de cada prova.
- 13 — À exceção dos Campeonatos Nacionais de Infantis e Veteranos, em cada tabela classificativa, o desempate pontual entre dois conjuntos é realizado de acordo com os seguintes critérios aplicados sucessivamente:
  - a) Ter obtido a melhor classificação nas provas.
  - b) Ter obtido mais vezes a melhor classificação nas provas.
  - c) Ter vencido o maior número de provas.
  - d) Ter vencido o maior número de mangas.
  - e) Ter obtido o maior número de qualificações de “Excelente” com percurso sem faltas, em mangas de Agility.
  - f) Ter obtido o maior número de qualificações de “Excelente” com percurso sem faltas, em mangas de Jumping.
  - g) Ter obtido o maior número de qualificações de “Excelente”, em mangas de Agility.
  - h) Ter obtido o maior número de qualificações de “Excelente”, em mangas de Jumping.
  - i) O cão ser mais novo.
- 14 — A publicação do catálogo da prova poderá ser realizada por meios exclusivamente eletrónicos, **devendo ser enviado ao CPC** e ser disponibilizado a todos os concorrentes com antecedência mínima de 24 horas relativamente ao início da prova.

Artigo 31.º

**Entrada em vigor e período de vigência**

As presentes normas entram em vigor a 1 de Setembro de 2017 e são válidas por 1 ano.

Lisboa, 31 de Agosto de 2017